



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 147/2012

Defere o pedido de alteração do fundamento legal de aposentadoria do servidor José Carlos Martins Boná Filho.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva; do Excelentíssimo Juiz Convocado Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 190/2012 e as informações constantes nos autos do processo TRT nº MA-485/2006,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de alteração do fundamento legal de aposentadoria do servidor **JOSÉ CARLOS MARTINS BONÁ FILHO**, a fim de que os seus proventos sejam calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 6º-A da Emenda nº 41/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01/2012, sendo-lhe assegurada a paridade prevista no art. 7º da EC nº 41/2003, por força da redação do parágrafo único do art. 1º da EC nº 70/2012, com efeitos retroativos a contar de 29.03.2012, nos termos do art. 2º, da EC nº 70/2012.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2012.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região